



Diário Oficial

Estado de São Paulo

Geraldo Alckmin - Governador

PODER
Executivo

SEÇÃO I

Palácio dos Bandeirantes Av. Morumbi 4.500 Morumbi São Paulo CEP 05650-000 Tel. 2193-8000

Volume 125 • Número 95 • São Paulo, sábado, 23 de maio de 2015

www.imprensaoficial.com.br

imprensaoficial

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

Decretos

DECRETO Nº 61.270, DE 22 DE MAIO DE 2015

Reduz para 6 (seis) meses o interstício na graduação de Aspirante à Oficial PM da Polícia Militar do Estado de São Paulo

GERALDO ALCKMIN, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1º - O interstício para a promoção ao posto de 2º Tenente PM dos Aspirantes a Oficial PM será reduzido para 6 (seis) meses.

Artigo 2º - A redução do interstício de que trata o artigo 1º somente terá aplicação durante os 6 (seis) meses subsequentes à publicação deste decreto.

Artigo 3º - Os Aspirantes a Oficial PM, desde que preenchidos os requisitos legais, serão promovidos ao posto de 2º Tenente PM em 24 de maio do presente ano.

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 22 de maio de 2015

GERALDO ALCKMIN

Alexandre de Moraes

Secretário da Segurança Pública

Edson Aparecido dos Santos

Secretário-Chefe da Casa Civil

Saulo de Castro Abreu Filho

Secretário de Governo

Publicado na Secretaria de Governo, aos 22 de maio de 2015.

Casa Civil

AGÊNCIA METROPOLITANA DA BAIXADA SANTISTA

Deliberação CONDES B nº 10, de 21-5-2015

O Conselho de Desenvolvimento da Região Metropolitana da Baixada Santista, com fulcro no que dispõe os Artigos 3.º e 4.º da LC n.º 815, de 30.07.96 e Artigo 1.º do seu Regimento Interno;

Considerando o disposto no inciso II do Artigo 5.º, do Decreto n.º 42.833, de 28.01.98 que regulamenta o Fundo de Desenvolvimento Metropolitano da Baixada Santista, combinado com o inciso II do Artigo 5.º de seu Regimento Interno e item 11.1.2 do Regimento de Operações para Investimentos de Recursos não Reembolsáveis do FUNDO; e

Considerando o deliberado pelo Conselho de Orientação do FUNDO em sua 127.ª Reunião Ordinária em 12 de maio de 2015; Resolve:

Artigo 1.º - Homologar decisão do Conselho de Orientação do FUNDO que aprovou Proposta de Aplicação de Recursos, no montante de até R\$ 1.251.630,46 (um milhão, duzentos e cinquenta e um mil, seiscentos e trinta reais e quarenta e seis centavos), para a Agência Metropolitana da Baixada Santista - AGEM, para a contratação de Serviços técnicos Especializados de Consultoria para Apoio à Gestão Pública na elaboração de um Sistema de Monitoramento e Avaliação dos objetivos, orientações de Planejamento e metas visando o desenvolvimento estratégico da Região Metropolitana da Baixada Santista, objeto do Processo FUNDO n.º 006/15, da Proposta de Aplicação de Recursos do FUNDO – Emplasa e Ficha Técnica AGEM 008/15

Artigo 2.º - Eventuais diferenças apuradas no decorrer da execução da obra objeto do “caput” do artigo 1.º, correrão por conta da Agência Metropolitana da Baixada Santista - AGEM

Artigo 3.º - A presente deliberação passa a vigorar a partir desta data.

Governo

FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE DO ESTADO DE SÃO PAULO

CHEFIA DE GABINETE

Retificação do D.O. de 21-5-2015

EXTRATO DE TERMO DE ADITAMENTO DE CONVÊNIO DO MUNICÍPIO DE BARRETOS

ONDE SE LÊ: Processo nº 67742/2012

LEIA-SE: Processo nº 67642/2012

Retificação do D.O. de 21-5-2015

EXTRATO DE TERMO DE ADITAMENTO DE CONVÊNIO DO MUNICÍPIO DE ITUPEVA

ONDE SE LÊ: Processo 11839/2009

LEIA-SE: Processo 118359/2009

Extrato de Termo de Aditamento de Convênio

Processo 95526/2013 - Partícipes: O Estado de São Paulo, através do Fundo Social de Solidariedade do Estado de São Paulo e o Município de Ribeirão Corrente, por meio do seu Fundo Social de Solidariedade - Objeto: Primeiro Termo de Aditamento ao Convênio 096/2013 – Projeto Geração de Renda - Cláusula(s)

Aditada(s): Cláusula Sexta – O prazo de vigência do ajuste previsto no caput da Cláusula Sexta, fica prorrogado até a presente data, nos termos do cronograma que, juntado à fl. 132 dos autos, integra o presente instrumento para todos os fins. Ficam mantidas as demais cláusulas e disposições do Convênio original não alteradas pelo presente termo. - Data da assinatura: 21-05-2015

Extrato de Termo de Aditamento de Convênio

Processo 69997/2012 - Partícipes: O Estado de São Paulo, através do Fundo Social de Solidariedade do Estado de São Paulo e o Município de Ribeirão Grande, por meio do seu Fundo Social de Solidariedade - Objeto: Primeiro Termo de Aditamento ao Convênio 61/2012 – Projeto Escola de Moda - Cláusula(s) Aditada(s): Cláusula Quarta – O prazo de vigência do ajuste, previsto no caput da Cláusula Quarta, fica prorrogado até a presente data, nos termos do cronograma de trabalho que, juntado à fl. 52 dos autos, integra o presente instrumento para todos os fins. Ficam mantidas as demais cláusulas e disposições do Convênio original não alteradas pelo presente termo. - Data da assinatura: 22-05-2015

Extrato de Termo de Aditamento de Convênio

Processo 68814/2012 - Partícipes: O Estado de São Paulo, através do Fundo Social de Solidariedade do Estado de São Paulo e o Município de Nhandeara, por meio do seu Fundo Social de Solidariedade - Objeto: Primeiro Termo de Aditamento ao Convênio 62/2012 – Projeto Escola de Moda - Cláusula(s) Aditada(s): Cláusula Quarta – O prazo de vigência do ajuste, previsto no caput da Cláusula Quarta, fica prorrogado até a presente data, nos termos do cronograma de trabalho que, juntado à fl. 58 dos autos, integra o presente instrumento para todos os fins. Ficam mantidas as demais cláusulas e disposições do Convênio original não alteradas pelo presente termo. - Data da assinatura: 22-05-2015

Extrato de Termo de Aditamento de Convênio

Processo 67644/2012 - Partícipes: O Estado de São Paulo, através do Fundo Social de Solidariedade do Estado de São Paulo e o Município de Sebastiãoópolis do Sul, por meio do seu Fundo Social de Solidariedade - Objeto: Primeiro Termo de Aditamento ao Convênio 024/2012 – Projeto Escola de Moda - Cláusula(s) Aditada(s): Cláusula Quarta – O prazo de vigência do ajuste, previsto no caput da Cláusula Quarta, fica prorrogado até a presente data, nos termos do cronograma de trabalho que, juntado à fl. 51 dos autos, integra o presente instrumento para todos os fins. Ficam mantidas as demais cláusulas e disposições do Convênio original não alteradas pelo presente termo. - Data da assinatura: 22-05-2015

Extrato de Termo de Aditamento de Convênio

Processo 38909/2012 - Partícipes: O Estado de São Paulo, através do Fundo Social de Solidariedade do Estado de São Paulo e o Município de Ourinhos, por meio do seu Fundo Social de Solidariedade - Objeto: Primeiro Termo de Aditamento ao Convênio 248/2012 – Praça de Exercícios do Idoso - Cláusula(s) Aditada(s): Cláusula Sétima – O prazo de vigência do ajuste, previsto no caput da Cláusula Sétima, fica prorrogado até a presente data, nos termos do cronograma de trabalho que, juntado à fl. 164 dos autos, integra o presente instrumento para todos os fins. Ficam mantidas as demais cláusulas e disposições do Convênio original não alteradas pelo presente termo de aditamento. - Data da assinatura: 22-05-2015

Extrato de Termo de Convênio

Processo 14916/2014 - Partícipes: O Estado de São Paulo, por meio do Fundo Social de Solidariedade do Estado de São Paulo e o Município de Ituverava, por intermédio do seu Fundo Social de Solidariedade. - Objeto: Transferência de recursos materiais, consistentes do “Kit Padaria”, para implantação do Projeto “Padaria Artesanal” - Valor do Convênio: R\$ 15.761,35, sendo R\$ 2.035,99 pelo FUSSESP (relativos ao “Kit Padaria”) e R\$ 13.725,36 pelo Município. - Prazo de Vigência: 180 dias, contados da data da assinatura - Data da Assinatura: 04-05-2015

Extrato de Termo de Convênio

Processo 62103/2015 - Partícipes: O Estado de São Paulo, por intermédio do Fundo Social de Solidariedade do Estado de São Paulo - FUSSESP e o Município de Ourinhos. - Objeto: Transferência de recursos financeiros destinados à realização da 3ª Fase dos 19º “Jogos Regionais dos Idosos – JORI”. - Valor do Convênio: R\$ 297.240,32, sendo R\$ 272.866,91 de responsabilidade do FUSSESP e R\$ 24.373,41 de responsabilidade do Município. - Prazo de Vigência: 180 dias, contados da data da assinatura - Data da Assinatura: 22-05-2015

Extrato de Termo de Convênio

Processo 29954/2015 - Partícipes: O Estado de São Paulo, através do Fundo Social de Solidariedade do Estado de São Paulo e o Município de Ourinhos – EMEI Dona Josefina da Silva e Sá, por intermédio do seu Fundo Social de Solidariedade. - Objeto: Transferência de recursos materiais, consistentes no “Kit Horta”, para implantação e execução do Programa “Horta Educativa” - Valor do Convênio: R\$ 39.030,79, sendo R\$ 1.030,79 de responsabilidade do FUSSESP, relativos ao “Kit Horta” e R\$ 38.000,00 pelo Município. - Prazo de Vigência: 12 meses, contados da data da assinatura - Data da Assinatura: 22-05-2015

Extrato de Termo de Convênio

Processo 29939/2015 - Partícipes: O Estado de São Paulo, através do Fundo Social de Solidariedade do Estado de São Paulo e o Município de Ourinhos – EMEI Angelina Perino, por intermédio do seu Fundo Social de Solidariedade. - Objeto: Transferência de recursos materiais, consistentes no “Kit Horta”, para implantação e execução do Programa “Horta Educativa” - Valor do Convênio: R\$ 52.583,69, sendo R\$ 773,69 de responsabilidade do FUSSESP, relativos ao “Kit Horta” e R\$ 51.810,00 pelo Município. - Prazo de Vigência: 12 meses, contados da data da assinatura - Data da Assinatura: 22-05-2015

AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DE TRANSPORTE DO ESTADO DE SÃO PAULO

DIRETORIA DE INVESTIMENTOS

Despachos do Diretor de Investimentos De 11-5-2015

Tendo em vista nossa Decisão de Aplicação de Advertência DI.DIN.0036/14 publicada no D.O.E. em 02/07/14 e a Deliberação na 608ª Reunião do Conselho Diretor da ARTESP de 16/10/14, publicado no DOE em 18/10/14, que negou provimento ao Recurso interposto pela concessionária Auto Raposo Tavares S/A - CART, a Diretoria de Investimentos, relativo à notificação NOT. DIN.0115/12, por infração ao contrato de Concessão, pelo não início da obra de duplicação do km 653+000m ao km 654+730m - SP-270, aplicando a Pena de Advertência, conforme tipificação 28. Implantação e Execução, Item 34, Nível A constante do Anexo 11 do Edital. (Processo nº 013.488/2012 - Protocolo nº 207.727/12 - TAP.DIN.0001/15).

De 13-5-2015

O Diretor de Investimentos decide pelo indeferimento da Defesa Prévia e das Alegações Finais relativo à notificação NOT. DIN.0277/12, e que seja imposta à Concessionária Auto Raposo Tavares S/A - CART, a Pena de Advertência, conforme Tipificação 28. Item 14, Grupo III, Nível A do Anexo 11 do Edital.

Nesta oportunidade, fica facultado à Concessionária, nos termos do art.63, inciso VIII, combinado com o art. 44, ambos da Lei Estadual nº 10.177/98, a interposição de RECURSO ao Conselho Diretor da ARTESP, no prazo de 15 (quinze) dias corridos. (Processo nº 014.535/2013 - Protocolo nº 224.412/13 - DI.DIN.0011/15).

O Diretor de Investimentos decide pelo indeferimento da Defesa Prévia e das Alegações Finais apresentada pela Concessionária Ecovias dos Imigrantes S/A relativo à notificação NOT. DIN.0204/12, pelo fato da Concessionária não cumprir com as obrigações contratuais, impondo, por consequência, a aplicação da pena de multa no valor de R\$ 63.037,92 (sessenta e três mil, trinta e sete reais e noventa e dois centavos), base julho/2012, caracterizando 16 infrações, conforme Tipificação 12. Pontes, Viadutos, Túneis e Passarelas, ITEM 2, GRUPO I, Nível B, do Anexo 1.

Nesta oportunidade, fica facultado à Concessionária, nos termos do art.63, inciso VIII, combinado com o art. 44, ambos da Lei Estadual nº 10.177/98, a interposição de RECURSO ao Conselho Diretor da ARTESP, no prazo de 15 (quinze) dias corridos. (Processo nº 014.131/2012 - Protocolo nº 217.602/12 - DI.DIN.0010/15).

Planejamento e Gestão

GABINETE DO SECRETÁRIO

Extrato do Contrato

Processo: SPG 0420/2015

CONTRATO 014/2015 - GS

CONTRATANTE: SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO CONTRATADA: LANCHONETE PAMPLONA 983 LTDA ME.

CNPJ: 07.834.253/0001-00

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente contrato é o credenciamento do CONTRATADO junto à CONTRATANTE, para o fornecimento de refeições aos funcionários e servidores que prestam serviços na Secretaria de Planejamento e Gestão.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO

O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da data da sua assinatura, podendo ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos, até sessenta meses.

CLÁUSULA SEXTA - DOS RECURSOS

A despesa a que se refere o presente contrato, no valor estimado de R\$ 168.000,00, recursos consignados aos Códigos: 290101 - Secretaria de Planejamento e Gestão – Gabinete do Secretário, Programa de Trabalho 04.122.2909.5515.0000 – Gestão da SPG, Natureza da Despesa 339039-73 – Fornecedor de Alimentação Preparada a Funcionário, sendo R\$ 112.000,00 para serem onerados no presente exercício e o restante,

R\$ 56.000,00, para 2016. O saldo e as despesas decorrentes de majorações previstas neste contrato correrão por conta dos recursos orçamentários dos exercícios subsequentes.

ASSINATURA: 21-05-2015

Extrato de Contrato

Processo: SPG 0419/2015

CONTRATO 015/2015 - GS

CONTRATANTE: SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO CONTRATADA: RESTAURANTE KILO GRILL PAMPLONA LTDA - ME.

CNPJ: 01.225.620/0001-91

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente contrato é o credenciamento do CONTRATADO junto à CONTRATANTE, para o fornecimento de refeições aos funcionários e servidores que prestam serviços na Secretaria de Planejamento e Gestão.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO

O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da data da sua assinatura, podendo ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos, até sessenta meses.

CLÁUSULA SEXTA - DOS RECURSOS

A despesa a que se refere o presente contrato, no valor estimado de R\$ 180.000,00, recursos consignados aos Códigos: 290101 - Secretaria de Planejamento e Gestão – Gabinete do Secretário, Programa de Trabalho 04.122.2909.5515.0000 – Gestão da SPG, Natureza da Despesa 339039-73 – Fornecedor de Alimentação Preparada a Funcionário, sendo R\$ 120.000,00 para serem onerados no presente exercício e o restante,

R\$ 60.000,00, para 2016. O saldo e as despesas decorrentes de majorações previstas neste contrato correrão por conta dos recursos orçamentários dos exercícios subsequentes.

ASSINATURA: 19-05-2015

UNIDADE CENTRAL DE RECURSOS HUMANOS

DEPARTAMENTO DE PERÍCIAS MÉDICAS DO ESTADO

Decisões Finais Sobre Inspeção de Saúde para Fins de Ingresso

NOME-RG-CARGO-DECISÃO-CSCF

MINISTÉRIO PÚBLICO

LAILAH LOPES MORAES - 425465640 - OFICIAL DE PROMOTÓRIA I - APTO - 3240/2015

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

FELIPE JAJBHAY REBOLLO - 476705034 - AG ESCOLTA E

VIGILANCIA PENIT - APTO - 3248/2015

GERALDO FABIANO BORGES - 27972384 - AG ESCOLTA E

VIGILANCIA PENIT - APTO - 3244/2015

GUILHERME PINTO DE OLIVEIRA - 43904730 - AG ESCOLTA

E VIGILANCIA PENIT - APTO - 3243/2015

GUSTAVO FERREIRA LOPES BARROS - 482170049 - AG

ESCOLTA E VIGILANCIA PENIT - APTO - 3247/2015

HENRIQUE CASAGRANDE - 487859017 - AG ESCOLTA E

VIGILANCIA PENIT - APTO - 3241/2015

LEANDRO ALMEIDA SILVA - 400877764 - AG ESCOLTA E

VIGILANCIA PENIT - APTO - 3245/2015

MARCELO SOBRINHO DE SOUZA - 419037561 - AG ESCOLTA

E VIGILANCIA PENIT - APTO - 3242/2015

NATALINO LEMOS DA SILVA - 432024141 - AG ESCOLTA E

VIGILANCIA PENIT - APTO - 3242/2015

Despacho do Diretor do DPME

As decisões proferidas nos pedidos de reconsideração estão amparadas pelos artigos 43 e 45 do Decreto 29.180/88.

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

ANTONIA MARIA OLIVEIRA - 23389106 - Protocolo

SGP/66307/2015. Fica convocado(a) a comparecer neste Departamento de Perícias Médicas do Estado, sito à Av. Prefeito Passos, s/nº - Glicério, no dia 26/05/15, às 07h, para a realização de perícia médica complementar para fins de ingresso, munido de documento de identidade original com foto e exames/relatórios médicos solicitados. Cargo: Agente de Organização Escolar.

PEDRO PAULO SILVA SOUZA - 43447130 - Protocolo

SGP/64115/2015, na publicação de 15/05/15, leia-se 120 (cento e vinte) dias a contar de 11/05/15 e não como constou.

SECRETARIA DA SAÚDE

PATRICIA DE CARVALHO FERREIRA - 28641502 - Protocolo

SGP/66182/2015 - a) Compete ao requerente ou seu procurador, devidamente identificado, obter vistas e ou fazer retirada(s) da(s) cópia(s) solicitada(s), mediante o preenchimento de formulário de solicitação de cópias fornecido pelo DPME; - b) O custo da cópia deverá ser recolhido, conforme o disposto na Resolução

SF 24, de 26-03-2014, publicada no D.O. de 27-03-2014 - Executivo I, página 31: Item - Descrição do Serviço - Valor (R\$) - 1 - Cópia reprográfica - por página - 0,50 - 2 - Digitalização - por página - 0,25 - 3 - Entrar em contato pelo e-mail: prontuarios-medicos@sp.gov.br para agendar dia e hora; d) O Procurador deverá apresentar a procuração com fins específicos de vistas e/ou cópia do prontuário; e) O servidor ou seu procurador, deverá comparecer neste Departamento na data agendada, para, após a verificação da quantidade de cópias necessárias, recolher as custas devidas junto ao banco, para a obtenção das referidas cópias.

UNIDADE DE DESENVOLVIMENTO E MELHORIA DAS ORGANIZAÇÕES

Extrato da Ata da Reunião de Deliberação

da Comissão Especial de Credenciamento Público de Leilões Oficiais nº 001/2015 (Processo SPG nº 83563/2014) - que dispõem de pátios na Capital ou Grande São Paulo, para prestação de serviços de recebimento, conservação, guarda, estadia e alienação, mediante leilões presenciais concomitantes a eletrônico, de lotes de veículos oficiais com direito a documentação e em fim de vida útil, sem direito a documentação, arrolados e declarados inservíveis para o serviço público e transferidos ou doados à Secretaria de Planejamento e Gestão

INABILITANDO, conforme estabelecido no item 6.6 do Edital, o Senhor MAURICIO BARBOSA ROMEIRO TERRA, MATRÍCULA JUCESP Nº 620 e CPF/MF 124.343.958-05, por descumprimento da alínea “I” do item 5 – da Habilitação (deixou de juntar ao envelope a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas). HABILITANDO e CLASSIFICANDO os Senhores (as): 1º LUGAR: MARIO SANA KASHIWAGUI, MATRÍCULA JUCESP Nº 196 e CPF/MF 048.231.098-72; 2º LUGAR: ANTONIO CARLOS CELSO SANTOS FRAZÃO, MATRÍCULA JUCESP Nº 241 e CPF/MF 048.979.008-91; 3º LUGAR: GEORGE HENRIQUE RIBEIRO BENOZZATI, MATRÍCULA JUCESP Nº 262 e CPF/MF 657.567.548-49; 4º LUGAR: RONALDO MILAN, MATRÍCULA JUCESP Nº 266 e CPF/MF 537.866.888-34; 5º LUGAR: OSVALDO SEONANES, MATRÍCULA JUCESP Nº 340 e CPF/MF 697.592.438-49; 6º LUGAR: MARCELO VALLAND, MATRÍCULA JUCESP Nº 408 e CPF/MF 105.213.448-32; 7º LUGAR: ROBERTO MAURO, MATRÍCULA JUCESP Nº 456 e CPF/MF 070.997.058-73; 8º LUGAR: LUIS ALEXANDRE ANDRADE, MATRÍCULA JUCESP Nº 591 e CPF/MF 043.648.818-30; 9º LUGAR: CESAR AUGUSTO BADOLATO SILVA, MATRÍCULA JUCESP Nº 602 e CPF/MF 075.382.218-08; 10º LUGAR: FABIANA CUSATO, MATRÍCULA Nº 619 e CPF/MF 195.267.018-79; 11º LUGAR: CRISTIANE BORGUETTI MORAES LOPES, MATRÍCULA Nº 661 e CPF/MF 156.070.138-20; 12º LUGAR: TATIANA PAULA ZANI DE SOUSA, MATRÍCULA JUCESP Nº 723 e CPF/MF 262.678.818-06; 13º LUGAR: CAROLINE DE SOUSA, MATRÍCULA JUCESP Nº 738 e CPF/MF 224.335.748-89; 14º LUGAR: DENYS PYERRE DE OLIVEIRA, MATRÍCULA JUCESP Nº 786 e CPF/MF 151.657.488-55 e em 15º LUGAR: EMERSON LOPES CARDOSO, MATRÍCULA JUCESP Nº 939 e CPF/MF 108.543.758-21. Fica aberto o prazo de cinco dias úteis, a contar desta publicação para interposição de recursos.